# RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

**(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)**

**ENTIDADE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**

**PREFEITO: MARCIANO MAURO PAGLIARINI**

**SECRETÁRIA: CRISTIANE ALLEBRANTT BOTH**

**EXERCÍCIO: 2020**

**2020**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)**

## 1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

### 1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

| | |
|---|---|
| Unidade Gestora: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA |
| CNPJ: | 11.272.232/0001-15 |
| Endereço: | Rua Santo Jacinto, 249 - Centro - Nova Itaberaba/SC |
| Telefones: | (0xx49) 3327-0062 |
| E-mail: | secretário@novaitaberaba.sc.gov.br |
| Endereço Eletrônico (site): | www.novaitaberaba.sc.gov.br |
| Portal da Transparência: | |

### 1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

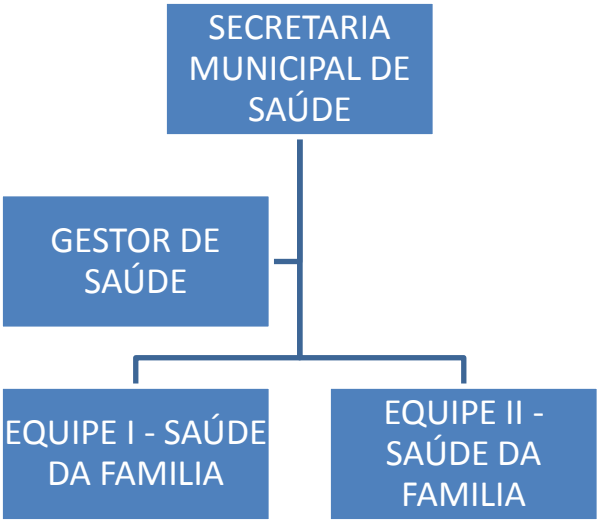

| GESTOR | CPF | ATO | Nº ATO | INÍCIO DA VIGÊNCIA | FIM DA VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| CRISTIANE ALLEBRANTT BOTH | 064.234.839-14 | Portaria | 133/2019 | 01/10/2019 | 31/12/2020 |

**CONSELHOS**

| CONSELHOS | PRESIDENTES |
|---|---|
| CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | RITAMAR CRISTIANE BREDA |
| | |

**1.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas "e" a "h" do inciso I, nas alíneas "c" a "e" do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa**

Garantir atendimento integral e acesso a todos os serviços de saúde, em todos os níveis de complexidade, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde vigente, a Programação Pactuada Integrada e o Plano Diretor de Regionalização vigente, buscando a qualidade e excelência dos serviços oferecidos.

**2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

**a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:**

**a.1) a identificação do programa**

| | DESPESA INICIAL | DESPESA EMPENHADA | DESPESA PAGA |
|---|---|---|---|
| Órgão: 07 SECRETARIA DA SAUDE | | | |
| Unidade Orçamentaria: 07.01 Fundo Municipal da Saúde | | | |
| MAIS SAÚDE | 7.359.875,04 | 5959873,98 | 5913867,98 |

**a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente**

Facultado pela Portaria N.TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;**

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

**a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros**

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

**a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.**

Houve restos a pagar no exercício em analise, não se refere a restos a pagar do exercício anterior.

Os restos a pagar não processados 2020, totalizam o montante de R$ 46.006,00, conforme unidade orçamentária FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que segue:

| UNIDADE | EMPENHO | OBJETO | VALOR A LIQUIDAR |
|---|---|---|---|
| SAÚDE | 979/2020 | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA | 13.260,00 |
| SAÚDE | 980/2020 | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA | 9.230,00 |
| SAÚDE | 981/2020 | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA | 14.000,00 |
| SAÚDE | 982/2020 | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA | 9.516,00 |
| | | **TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **46.006,00** |

## 3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

**3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.**

Facultado pela Portaria N.TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;**

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês**

Facultado pela Portaria N.TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título**

Facultado pela Portaria N.TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

Não houve transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, na entidade em 2020.

## 5 – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

**5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;**

Facultado pela Portaria N.TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.**

Facultado pela Portaria N.TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

## 6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

Recomendações recebidas pelo controlador interno são levadas ao conhecimento da equipe técnica da unidade, debatidas e quando detectado algum desvio de conduta, elaborado plano de ação para correção e informado o órgão central de controle interno.

Todas informações recebidas pelo departamento de controladoria foram respondidas nos seus devidos prazos e acatado deliberações recebidas.

## 7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Facultado pela Portaria N.TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

Não houveram termos de parceria firmados no exercício 2020.